



## 4º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual)

**Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2795/2025**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP**

**Referência: Contrato nº 27/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.593.444/0001-31, com sede na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, CEP 18.250-000 cidade de Guareí – Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.957-4, inscrita no CPF sob nº 322.xxx.028-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de fevereiro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação  
(SEED)

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP**  
**VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA**  
Contratada

Assinado por 5 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS e mais 2  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A63D62039A2D4D34A3E8423E43C006>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
A63D62039A2D4D34A3EDE8423E43C006

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A63D62039A2D4D34A3EDE8423E43C006>